

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação de Instituição especializada na formação para Educação Infantil

1. DO OBJETO

1.1. *Contratação de instituição sem fins lucrativos para a realização das formações dos Consultores e Semeadores do Núcleo de Educação na Primeira Infância-NEPI, bem como dos gestores e professores das redes municipais para implementação da Pedagogia Waldorf no âmbito do Programa de Apoio aos Municípios para Expansão da Educação Infantil-AMEEI”, criado pela Lei Estadual nº 9.340/23 e regulamentada pelo Decreto nº 529/23, para dar suporte às redes municipais na política estadual de educação infantil.*

2. justificativa e necessidade da contratação

2.1. *A Educação Infantil em Sergipe, a exemplo dos demais estados brasileiros, está em descompasso com o estabelecido pelo Plano Nacional de Educação-PNE e pelo Plano Estadual de Educação-PEE. Esses documentos estabeleceram metas para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos em 50% e a universalização das crianças na faixa de 3 a 5 anos, por meio do atendimento em creches. Dados do Instituto Anísio Teixeira (INEP), disponibilizados pelo Observatório da Criança e do Adolescente da Fundação ABRINC, revelam que no estado, apenas 25% da menor faixa e 79% da faixa de 3 a 5 anos está sendo atendida pelos estabelecimentos vinculados às redes públicas.*

2.2. *O desafio dos entes governamentais de Sergipe é a eliminação do déficit no atendimento, que atualmente gira em torno de 99.498 crianças fora das creches ou, no mínimo, alcançar a inclusão de cerca de 41 mil crianças nas unidades de Educação Infantil, número que corresponde a quantidade necessária para o cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação-PEE.*

2.3. *As creches, assim como a pré-escola, são importantes indutores para mitigar as desigualdades sociais, na medida em que proporcionam às mães e às famílias mais carentes a possibilidade de realizar atividades laborais, deixando seus filhos em um ambiente seguro e recebendo atendimento adequado para seu desenvolvimento, o que contribui para a obtenção da renda familiar. Também proporciona a melhoria substancialmente da dieta das crianças e da saúde, além de oferecer ambiente seguro e estimulante ao adequado desenvolvimento infantil, o qual favorece a futura escolarização com menor risco de defasagem idade-série, além de outros benéficos ao seu desenvolvimento.*

2.4. *A ampliação do atendimento às crianças em creches, que já constava nos Planos nacional e estadual, ingressou de forma prevalente, na agenda educacional dos governos federal e estaduais, implicando aumento da prioridade para o Governo de Sergipe, a formatação de políticas públicas voltadas para solucionar a questão da ampliação do acesso das crianças à Educação Infantil em creches.*

2.5. *Em 2023, o Governo de Sergipe criou o Programa de Apoio aos Municípios para Expansão da Educação Infantil-AMEEI, em regime de colaboração com os municípios sergipanos. O programa AMEEI, criado pela Lei nº 9.340/23 e regulamentado pelo Decreto nº 529/23, atuará em duas frentes principais, quais sejam: (i) a construção de creches-escolas nos municípios; (ii) suporte aos municípios por meio de formação continuada dos agentes dos dois entes para a implantação da metodologia pedagógica.*

2.6. *Esta frente, consiste na prestação de suporte aos municípios, por meio da formação dos semeadores do Programa AMEEI, dos dirigentes e cuidadores das Creches-Escolas, além da assessoria na elaboração de seus Projetos Políticos Pedagógicos-PPPs para serem aplicados, o desenvolvimento de material didático, além da ação permanente de suporte, orientação e acompanhamento da implementação da Pedagogia adotada, por meio do Instituto Social Micael, dos consultores e semeadores que atuarão junto aos municípios.*

2.7. *A implementação da política de Educação Infantil (Programa AMEEI), vai requerer da Secretaria de Estado da Educação-SEED a adoção de uma Pedagogia para a Primeira Infância que seja humanizada, reconhecida pela Unesco, ajustável aos diversos contextos sociais, econômicos e culturais de maneira inovadora. Essa pedagogia deve obedecer aos Parâmetros Nacionais de Qualidade estabelecidas pelo Ministério da Educação e da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, bem como, ser amplamente utilizada e em expressivo crescimento, o que se revela como uma tendência em educação. Ela precisa ser passível de implementação nos mais diversos cenários econômicos, sociais e culturais; e, que possua boa aceitação pelos professores das redes municipais.*

2.8. *Para sua implantação, será necessário a realização de formação continuada dos Consultores, dos Semeadores para que esses agentes possam replicar a metodologia junto aos os agentes municipais (gestores, professores e cuidadores) das Creches-Escolas do Programa Ameei. Para a concretização da formação continuada, faz-se necessário a contratação de uma instituição com expertise na pedagogia adotada, qual seja, a Pedagogia Waldorf.*

2.9. *A necessidade de ofertar as formações decorre da ausência, na SEED, de uma política pública voltada para dar suporte teórico e metodológico às secretarias municipais de educação para a implantação de uma política para Educação Infantil que assegure a convergência das redes municipais para um padrão de qualidade nacional, de forma a cumprir as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação.*

2.10. *As formações serão aplicadas aos consultores, responsáveis pela elaboração das diretrizes de qualidade, dos projetos pedagógicos e do material didático, para os semeadores, que atuarão na assessoria técnico-pedagógica e na capacitação dos agentes municipais (comunidade escolar), na utilização das metodologias pedagógicas, na conscientização das mães acerca da importância de levarem seus filhos para as creches.*

2.11. Por meio das formações será possível a implantação efetiva do Programa AMEEI e a internalização da Pedagogia Waldorf enquanto modelo pedagógico oficial. Com isso, serão uniformizados os conhecimentos e as práticas pedagógicas do modelo em todas as unidades, com vistas ao estabelecimento de uma política de Educação Infantil eficaz e convergente, com capacidade para atender às necessidades e aos desafios da Educação Infantil na atualidade. Visto que a Pedagogia Waldorf foi apontada pela UNESCO, em 1994, como a pedagogia capaz de responder aos desafios educacionais da atualidade, principalmente em regiões marcadas por grandes diferenças culturais e conflitos sociais, o que lhe confere um selo de qualidade.

2.12. Para tanto, será necessário a contratação de uma instituição com expertise na implantação da pedagogia adotada, que traga toda uma bagagem de experiência e requisitos necessários para uma rápida resposta às demandas do Programa Ameei. Ela precisa possuir experiência na implantação dessa pedagogia em escolas públicas e privadas, além de experiência também na formação de professores e no desenvolvimento de Projetos Políticos Pedagógicos para a primeira infância, focados na Pedagogia Waldorf, e que possua dentre seus colaboradores capacidades técnicas e sócio emocionais reconhecidas.

2.13. Por fim, para levar a cabo um projeto da envergadura do Programa AMEEI, será necessário buscar a colaboração e/ou parcerias com uma das instituições especializadas e com expertise na formação e implantação da Pedagogia Waldorf, bem como a capacidade de prestar assistência aos municípios, no desenvolvimento metodologias, conteúdos de material pedagógicos para Educação Infantil e cuidados de crianças, na fase da primeira infância.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto deste Termo de Referência é a formação continuada voltada para os consultores, semeadores, dirigentes das Creches-escolas, professores e cuidadores da educação infantil, bem como para as mães das crianças atendidas por essas unidades. A formação visa fortalecer as práticas pedagógicas e preparar os agentes públicos para a implantação da política de Educação Infantil.

3.2. As formações preveem módulos presenciais e EAD síncrona (com transmissão simultânea), item 3 da tabela abaixo, estão distribuídas em módulos, conforme detalhamento na tabela “MÓDULO EAD” constante do Tópico 7 deste Termo de Referência.

3.3. Além dos módulos de formação, a contratada deverá auxiliar a Secretaria de Estado da Educação-SEED não prestação de assistência aos municípios, por meio das atividades complementares às formações, quais sejam: a gestão pedagógica, monitoramento da aprendizagem, acompanhamento in loco da implantação do modelo pedagógico adotado, a partir das formações, a elaboração de material pedagógico, acompanhamento das assistências prestados pelos semeadores e elaboração das diretrizes curriculares para elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos-PPPs.

Item	Tipo de demanda	Qtd	V. Unit	Unidade de Medida	V. Total
------	-----------------	-----	------------	----------------------	----------

1	Módulos Longos Presenciais para os Consultores e Semeadores.	320		hora	
2	Módulos médios de Cursos com aulas semanais presenciais para os semeadores.	640		hora	
3	Módulos EAD síncrona com encontros semanais (transmissão simultânea).	240		hora	
4	Oficinas formativas para equipes pedagógicas dos municípios para elaboração dos projetos pedagógicos das Creches Escolas construídas pelo Programa Ameei.	35		oficina	
5	Visitas quinzenais às Creches-Escolas para implantação do modelo pedagógico	40		visita	
6	Eventos Externos para incorporar boas práticas e admissão de contribuição dos professores.	15		evento	
7,8 9 e 10	Gestão Pedagógica, planejamento e assistência aos consultores, semeadores e a administração das unidades das creches. Elaboração de Material didático-pedagógico para ser utilizado pela equipe pedagógica das creches. Acompanhamento do Treinamento a ser realizado pelos Semeadores, aos gestores e professores municipais na adequada utilização do material pedagógico entregue. Monitoramento da implantação das diretrizes pedagógicas aos projetos pedagógicos das creches, bem como, da efetiva e adequada utilização dos materiais didáticos pelos gestores e professores municipais, nas creches.	24		mês	

4. Requisitos da Contratação

4.1. Esta contratação exige o atendimento a requisitos específicos definidos pela equipe pedagógica do Núcleo de Educação da Primeira Infância-NEPI, em conformidade com a metodologia pedagógica adotada pelo Programa AMEEI. Tais requisitos visam assegurar a coerência as ações formativas e os princípios que orientam a Educação Infantil no âmbito do Programa AMEEI.

4.2. A metodologia pedagógica deve preencher os seguintes requisito: ser humanizada; ser reconhecida pela Unesco; ser ajustável aos diversos contextos sociais, econômicos e culturais, de forma inovadora; obedecer aos Parâmetros Nacionais de Qualidade estabelecidas pelo Ministério da Educação no Plano Nacional da Educação e na Base Nacional Comum Curricular-BNCC; ser amplamente utilizada e em expressivo crescimento, o que se revela como uma tendência em educação; deve ser passível de ser implantada nos mais diversos cenários econômicos, sociais e culturais; e, deve possuir boa aceitação pelos professores das redes municipais.

4.3. Para alcançar o objetivo proposto será necessário a contratação de uma instituição com expertise que traga toda uma bagagem de experiência na pedagogia da Educação Infantil escolhida (Waldorf), com as características exigidas para uma rápida resposta às demandas do Programa Ameei. Ela deve demonstrar experiência na implantação da Pedagogia Waldorf em escolas públicas e privadas, além experiência na formação de professores e no desenvolvimento de projetos pedagógicos para a primeira infância, focado na pedagogia em tela, e que possua dentre seus colaboradores capacidades técnicas e socioemocionais reconhecidas.

4.4. A Instituição deverá ser certificada, credenciada e autorizada pela Federação das Escolas Waldorf do Brasil- FEWB, organização que atua como representante das Escolas Waldorf no Brasil, estabelece critérios e diretrizes pedagógicas, promove as capacitações e certificação de qualidade das escolas para sua atuação na implantação da Pedagogia Waldorf.

4.5. Os profissionais que atuarão nas formações devem ser capazes de realizar com excelência a capacitação dos Consultores e Semeadores, bem como, dos gestores e Professores municipais. Além de capacidade para a elaboração de estudos necessários para criação das diretrizes curriculares, de promover a orientação aos agentes municipais para a elaboração dos seus Projetos Pedagógicos (PPP) para as Creches-Escoas, obedecendo os princípios e a metodologias da Pedagogia Waldorf.

4.6. Os profissionais envolvidos deverão estar aptos a desenvolver materiais didáticos e demonstrar expertise em Educação Infantil, com ênfase na metodologia da Pedagogia Waldorf. Além disso, é indispensável que possuam conhecimento em boas práticas de cuidado e desenvolvimento integral de crianças na faixa etária da primeira infância.

4.7. *Complementarmente, a instituição a ser contratada deverá possuir experiência comprovada na formação de gestores e professores/cuidadores das redes municipais para a implementação e no acompanhamento de projetos pedagógicos voltados para Educação Infantil, assegurando práticas educativas alinhadas à abordagem da Pedagogia Waldorf. Essas práticas devem promover uma relação integrada e harmoniosa entre o pensar, sentir e o agir das crianças, fortalecendo a construção de ambientes pedagógicos vivos, acolhedores e transformadores.*

4.8. *A instituição contratada deverá obedecer a requisitos de sustentabilidade ambientais para a prestação dos serviços e adotar processos que minimize impactos ambientais, como reaproveitamento de materiais e sempre que possível utilizar matérias recicláveis.*

4.9. *A contratada também deve promover ações que beneficiem a comunidade local, como a contratação de mão-de-obra, serviços e outras ações de responsabilidade social.*

4.10. *Durante as formações utilizar equipamentos, aparelhos e transportes que estejam enquadrados como de eficiência energética.*

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. *A contratação de uma instituição especializada na formação para Educação Infantil, conforme detalhado no Termo de Referência, é essencial para superar os desafios enfrentados pelo estado de Sergipe no atendimento às crianças de 0 a 5 anos. Dados do INEP revelam que apenas 25% das crianças de 0 a 3 anos e 79% das de 3 a 5 anos estão matriculadas em creches públicas, evidenciando um déficit significativo. O Programa AMEEI, criado para expandir o acesso à educação infantil, demanda a implementação da Pedagogia Waldorf, uma metodologia reconhecida pela UNESCO por sua abordagem humanizada e inclusiva. Para isso, é imprescindível a formação continuada de consultores, semeadores, gestores e professores, garantindo a uniformização de práticas pedagógicas e a elaboração de materiais didáticos alinhados às diretrizes nacionais.*

5.2. *Além disso, a ausência de uma política pública consolidada para a Educação Infantil em Sergipe reforça a necessidade dessa contratação. A instituição selecionada deve possuir expertise comprovada na Pedagogia Waldorf, incluindo experiência em formação de professores e desenvolvimento de projetos pedagógicos. A capacitação dos profissionais envolvidos no Programa AMEEI assegurará a implementação efetiva da metodologia, promovendo um ambiente educacional acolhedor e estimulante para as crianças. Essa iniciativa não apenas reduzirá as desigualdades sociais, mas também contribuirá para o desenvolvimento integral das crianças, fortalecendo as bases para sua futura escolarização e melhorando a qualidade da educação infantil no estado.*

5.3. *A implementação da Política de Educação Infantil (Programa Ameei), vai requerer da Secretaria de Estado da Educação-SEED a adoção de uma Pedagogia para a primeira infância que seja humanizada, reconhecida pela Unesco, ajustável aos diversos contextos sociais, econômicos e culturais de maneira inovadora. Esta deve obedecer aos Parâmetros Nacionais de Qualidade estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como, ser amplamente utilizada e em expressivo crescimento, o que se revele como uma tendência em educação. Essa pedagogia precisa ser passível de implementação nos mais diversos cenários econômicos, sociais e culturais; e, que possua boa aceitação pelos professores das redes municipais.*

5.4. *Para sua implantação, será necessário a realização de formação continuada dos Consultores, dos Semeadores para que esses agentes possam replicar a metodologia para os agentes municipais (gestores, professores e cuidadores) das Creches-Escolas do Programa Ameei, por meio de uma instituição de formação com expertise na pedagógica que será adotada.*

5.5. *A presente contratação encontra respaldo legal na Lei Estadual nº 9.340, de 13 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Apoio aos Municípios para a Expansão da Educação Infantil (AMEEI) no Estado de Sergipe. O programa visa promover o desenvolvimento infantil de maneira intersetorial, por meio da construção e garantia de funcionamento de creches-escolas em cooperação entre o Estado e os municípios. Além disso, a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, permite a contratação de serviços especializados que atendam a necessidades específicas da administração. Essas legislações, em conjunto, possibilitam a adoção de políticas públicas que visem à melhoria da qualidade da educação infantil, por meio da contratação de instituições especializadas que atendam aos requisitos pedagógicos e legais estabelecidos.*

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. *A solução necessária para a implantação da pedagogia Waldorf nas redes municipais, por meio do Programa AMEEI se encontra descrita no item 3 deste Termo de Referência, enode estão listadas as atividades necessárias, as unidades de medida e os quantitativos.*

6.2. *Serão necessárias 10 (dez) iniciativas, sendo 3 (três) modalidades de formação, 1 (um) de oficinas formativas, visitas quinzenais, eventos externos e 3 (três) atividades que estão associadas à gestão pedagógica (Gestão pedagógica, planejamento e assistência aos consultores, semeadores e gestores das Creches-Escolas; Elaboração de material didático-pedagógico; Acompanhamento dos treinamentos realizados pelos semeadores; Monitoramento e acompanhamento da implantação das diretrizes de qualidade, Tutoria e assistência ao desenvolvimento individual de projetos dos semeadores).*

6.3. *Serão realizadas formações de todos os agentes envolvidos na Implementação do Programa Ameei, incluídos nesse rol, os consultores, os semeadores, as equipes pedagógicas das redes municipais (professores, diretores, coordenadores e servidores da creche-escola), além das mães.*

6.4. *As formações estão segmentadas de acordo com o público alvo formado e as modalidades de formação, conforme segue.*

FORMAÇÕES

6.5. *As formações deverão ser realizadas de forma presencial e também no formato EAD Síncrona (de forma simultânea), nesta modalidade objetivando a atingir uma quantidade maior de formandos, visto que os módulos EAD Síncronas serão voltados para formação dos dirigentes municipais, professores e mães.*

6.6. *As formações para consultores e semeadores serão realizadas de forma presencial por meio de 3 (três) programas de cursos de capacitação continuada, quais sejam: Módulos Longos presenciais, Módulos Médios semanais presenciais e Módulos Curtos semanais (EaD síncronos), compondo uma trilha formativa que abordarão conteúdos relacionados à Pedagogia Waldorf, ao desenvolvimento da criança, à relação escola-família, à alimentação escolar, ao trabalho em equipe, e outros.*

6.6.1. *Módulos Longos Presenciais para os Consultores e Semeadores.*

6.6.2. *Módulos Médios de Cursos com aulas semanais presenciais para os Semeadores.*

6.6.3. *Módulos Curtos EaD síncrona com encontros semanais (transmissão simultânea) para Semeadores, Professores, Gestores, Cuidadores e outros integrantes da comunidade escolar.*

MÓDULOS LONGOS

6.7. Os Módulos Longos, relacionado no Item 1 do quadro de detalhamento do objeto constante do tópico 3 deste documento, é composto por 4 (quatro) módulos de 80 (oitenta) horas cada, totalizando 320 horas. Por meio deles serão realizadas aulas expositivas e práticas presenciais, e trabalhos de produção individual a serem realizados entre os Módulos.

6.7.1. Os módulos abordarão as teorias e as práticas pedagógicas, em aulas expositivas presenciais, devendo utilizar recursos audiovisuais e tecnológico.

6.7.2. Os temas e os conteúdos pedagógicos serão propostos pela contratada, devendo uma síntese ser apresentada na proposta, juntamente com a carga horária, quando solicitados pela SEED.

6.7.3. A contratada fornecerá espaço físico, o material didático impresso, recursos audiovisuais e demais recursos de/ou insumo utilizados nas formações.

6.7.4. O público-alvo será destinado aos consultores e aos semeadores. Vagas não preenchidas poderão ser preenchidas pelos gestores e professores/técnicos da SEED e das Secretarias Municipais até o limite contratado, mediante solicitação da SEED.

6.7.5. Serão realizadas tutoriais e assistência técnica, preferencialmente em creches-escolas das redes municipais, em que estejam sendo implantado o Programa AMEEI, por meio de seus consultores e semeadores assistidos pelo Instituto Social Micael.

Módulo	Descrição/Tema	Ativ. Artística	Quantidade de horas
1	. A Imagem do Ser Humano Tridimensional.	Música, Canto, Jogos Rítmicos, Flauta Doce, Roda	80 horas

	. <i>A Imagem do Ser Humano Quaternário.</i> . <i>A Questão Pedagógica como Questão Social. Envolvendo as Famílias.</i> . <i>Observação da Criança Pequena a Partir do Método Goetheanístico.</i> . <i>A Criança na Primeira Infância.</i> . <i>Bibliografia fornecida: Criança Querida – O Dia a Dia da Educação Infantil, Renate Keller Ignácio</i>	<i>Rítmica,</i> <i>Aquarela,</i> <i>Desenho de Formas.</i> <i>Alimentação e seus Processos/Produtos Regionais,</i> <i>Jogos e Brincadeiras,</i> <i>Teatro e seu Currículo, Artes Gráficas</i>	
2	. <i>Biografia Humana e Desenvolvimento – Metodologia dos Setênios.</i> . <i>Estudo da Alma Brasileira.</i> . <i>Festas do ano a partir das festas regionais São João, São Pedro, Folia de Reis, Guerreiro, São Gonçalo, Cabacinhas, Lambe-Sujo Fogaréu, etc.).</i> . <i>A Questão Pedagógica como Questão Social. Envolvendo as Famílias.</i> . <i>Os contos – Curriculum para diversas idades.</i> . <i>Observação Goethianística/Fenomenológica.</i> . <i>Bibliografia fornecida: Desvendando o Crescimento, Bernard Lievegoed.</i>	<i>Desenho de Formas, Música,</i> <i>Canto, Jogos Rítmicos, Flauta Doce, Roda Rítmica.</i> <i>Giz de Cera, Giz de Lousa,</i> <i>Artes Gráficas.</i> <i>Aquarela,</i> <i>Desenho de Lousa.</i> <i>Jogos e Brincadeiras.</i> <i>Confecção de Animais.</i>	80 horas
3	. <i>A Questão Pedagógica como Questão Social. Envolvendo as Famílias.</i> . <i>A Preparação da Criança para o Futuro Ingresso no Ensino Fundamental. O Arco de Flores.</i> . <i>A Arte de Contar Histórias. Como contar, os personagens, estudo de histórias, contos adequados às várias fases do primeiro setênio, formação da alma do povo, sobre a impositação de voz.</i> . <i>O Desenvolvimento do Desenho Infantil.</i> . <i>Imagem do Desenvolvimento Biográfico do Ser Humano a Partir da Produção Gráfica Artística da Criança.</i> . <i>A Importância do Brincar e os Brinquedos. Produção de giz de chão.</i> . <i>Bibliografia fornecida: Os Contos de Grimm vol. I e vol. II, ilustrações Cida Dias.</i>	<i>Música, Canto, Jogos Rítmicos, Flauta Doce, Roda Rítmica. Confecção de Brinquedos. Transparência.</i> <i>Aquarela,</i> <i>Desenho de Lousa.</i> <i>Jogos e Brincadeiras.</i> <i>Jardinagem,</i> <i>Modelagem,</i> <i>Artes Gráficas,</i> <i>Produzindo Giz de Chão</i>	80 horas
4	. <i>A Questão Pedagógica como Questão Social envolvendo as Famílias.</i> . <i>O caminho do Desenvolvimento Interior do Professor.</i> . <i>Trabalho com Pais e Família.</i> . <i>Papel Social da Escola Irradiando Cultura, desenvolvimento e Vida no seu Entorno.</i> . <i>Bibliografia fornecida: O Salvamento da Alma,</i>	<i>Música, Canto, Jogos Rítmicos, Flauta Doce, Roda Rítmica.</i> <i>Pintura</i> <i>Trabalhos Manuais Tricot,</i> <i>Crochê, Bordado,</i> <i>Marcenaria.</i> <i>Aquarela,</i>	80 horas

	<i>Bernard Lievegoed</i>	<i>Jogos e Brincadeiras, Confecção de Bonecos, Artes Gráficas, Pintura em Tecido.</i>	
--	------------------------------	---	--

MÓDULOS MÉDIOS

6.8. *A etapa de módulos médios, relacionado no Item 2 do quadro de detalhamento do objeto constante do tópico 3 deste documento, terão aulas semanais e presenciais e será composto por 80 (oitenta) encontros de formação continuada, com aulas de 8 horas/dia, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) horas-aula, para um público de até 30 (trinta) semeadores. Serão aulas 1 (um) dia na semana, totalizando 80 (oitenta) semanas em dois anos. Cada Tema de 16 horas-aula será realizado em dois encontros.*

6.8.1. *Os módulos terão um caráter contínuo, serão ministrados de forma presencial, em sala com recursos audiovisuais e terão formato de oficinas pedagógicas, o que vai possibilitar o aperfeiçoamento das metodologias de atendimento às crianças, o desenvolvimento do material didático e das práticas pedagógicas.*

6.8.2. *Os módulos deverão abordar os conteúdos relacionados aos temas descritos no quadro abaixo, propostos pela equipe pedagógica da SEED, admitindo-se a abordagem de outros conteúdos durante a realização das formações.*

6.8.3. *A contratada fornecerá espaço físico, o material didático impresso, recursos audiovisuais e demais recursos de/ou insumo utilizados nas formações.*

6.8.4. *Serão realizadas tutorias e assistências técnicas, preferencialmente em creches-escolas das redes municipais, em que estejam sendo implantado o Programa AMEEI, por meio de seus consultores e semeadores assistidos pelo Instituto Social Micael.*

TEMA	Descrição	Quantidade de horas
1	<i>Sala de aula e suas práticas e rotinas na Educação Infantil</i>	16 horas
2	<i>Conhecendo os materiais didáticos do Programa AMEEI e da SEED</i>	16 horas
3	<i>O PPP – Projeto Político Pedagógico, como base para o trabalho</i>	16 horas
4	<i>O Semeador como orientador pedagógico do Programa AMEEI</i>	16 horas
5	<i>O Semeador como agente de formação continuada das equipes</i>	16 horas
6	<i>O suporte técnico-pedagógico atuando nas creches-escolas AMEEI nos municípios</i>	16 horas
7	<i>A construção participativa do PLANNER. Planejamento do ano letivo. Rotinas e orientações</i>	16 horas
8	<i>Liderança e trabalho em equipe</i>	16 horas
9	<i>Administração de conflitos</i>	16 horas
10	<i>Orientações e diretrizes institucionais: convergindo ações. Fortalecendo o Programa AMEEI</i>	16 horas
11	<i>A formação da individualidade e os ritmos pessoais</i>	16 horas
12	<i>Autoeducação e autodesenvolvimento</i>	16 horas
13	<i>O Ser Humano no centro, entre os mundos interior e exterior</i>	16 horas

14	<i>Educação inclusiva</i>	16 horas
15	<i>Cuidados corporais e higiene da criança pequena</i>	16 horas
16	<i>Manifestações culturais e influências na formação da personalidade</i>	16 horas
17	<i>Imagem do desenvolvimento humano</i>	16 horas
18	<i>Abordagem à família e a vida social da escola</i>	16 horas
19	<i>Dificuldades de aprendizagem</i>	16 horas
20	<i>Tridimensionalidade humana – o tripé fundamental</i>	16 horas
21	<i>Pensar, sentir e agir: cognição, emoção e volição. Como educar e harmonizar?</i>	16 horas
22	<i>Tetradimensionalidade humana e temperamentos</i>	16 horas
23	<i>Observação Goethianística. Aprender a observar a criança</i>	16 horas
24	<i>A questão pedagógica como questão social. Envolvendo as famílias</i>	16 horas
25	<i>Biografia Humana: Primeiro setênio (0-7 anos), segundo setênio (7-14 anos) e terceiro setênio (14-21 anos)</i>	16 horas
26	<i>Introdução às letras e números</i>	16 horas

27	<i>Andar, falar e pensar. Os primeiros três anos da criança</i>	16 horas
28	<i>Norte pedagógico para a primeira infância: O mundo é bom</i>	16 horas
29	<i>Norte pedagógico para o Ensino Fundamental: O mundo é belo</i>	16 horas
30	<i>Norte pedagógico para o Ensino Médio: O mundo é verdadeiro</i>	16 horas
31	<i>A Pedagogia Waldorf</i>	16 horas
32	<i>Pedagogias derivadas da Waldorf: Pedagogia Curativa e Pedagogia da Emergência</i>	16 horas
33	<i>A Creche-Escola como extensão do lar. A importância da criança se sentir segura</i>	16 horas
34	<i>Acolhimento e adaptação no início da jornada escolar</i>	16 horas
35	<i>Os ritmos diários, semanais, sazonais e o aniversário da criança. As festas universais</i>	16 horas
36	<i>A comunicação adequada para cada faixa etária</i>	16 horas
37	<i>A importância do brincar</i>	16 horas
38	<i>Os contos como instrumento pedagógico</i>	16 horas
39	<i>Transformando o mundo a partir da autotransformação</i>	16 horas
40	<i>Atividades artísticas e trabalhos manuais, praticando e aplicando: Música, Canto, Jogos Rítmicos, Roda Rítmica, Confeção de Brinquedos,</i>	16 horas

	<i>Aquarela, Jogos e Brincadeiras</i>	
--	---------------------------------------	--

MÓDULOS EAD

6.9. *A Etapa de Módulos EAD, relacionado no Item 3 do quadro de detalhamento do objeto constante do tópico 3 deste documento, será composto por 80 (oitenta) encontros de 3 (três) horas-aula cada, em dois anos, por meio do qual serão realizadas aulas expositivas EAD síncronas, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas-aula, seguindo os temas sugeridos na tabela abaixo. Cada Tema de 6 horas-aula será realizado em dois encontros.*

6.10. *Os módulos EAD síncrona terão um caráter de formação continuada, de forma que todos os formandos passarão por todos os módulos.*

6.10.1. *As aulas serão EAD síncronas, com transmissão simultânea, por meio das plataformas virtuais Google Meet, Teams ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da SEED.*

6.10.2. *As aulas serão gravadas e arquivadas no repositório da Secretaria de Estado da Educação, denominado Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para posterior transmissão, caso necessite.*

6.10.3. *Os módulos EAD síncronas realizados nas plataformas virtuais serão realizados com limite máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas e cada encontro deve ter duração de 3,0 horas-aula cada.*

6.10.4. *Os módulos EAD deverão abordar os conteúdos relacionados aos temas descritos no quadro abaixo, propostos pela equipe pedagógica da SEUC, admitindo-se outros durante a realização das formações.*

6.10.5. *Para cada um dos 80 (oitenta) encontros de formação semanal será disponibilizado pelo menos um formador especialista com domínio sobre os temas propostos.*

6.10.6. *Os módulos EAD terão como público-alvo os consultores, os semeadores e os representantes das redes municipais, como dirigentes das creches-escolas e professores da Educação Infantil, que atuarão nas unidades construídas pelo Programa AMEEI.*

6.10.7. *Serão realizadas tutoriais e assistência técnica, preferencialmente em creches-escolas das redes municipais, em que estejam sendo implantado o Programa AMEEI, por meio de seus consultores e semeadores assistidos pelo Instituto Social Micael.*

TEMA	Descrição	Quantidade de horas
1	<i>Sala de aula e suas práticas e rotinas na Educação Infantil</i>	6 horas
2	<i>Conhecendo os materiais didáticos do Programa AMEEI e da SEED</i>	6 horas
3	<i>O PPP – Projeto Político Pedagógico, como base para o trabalho</i>	6 horas
4	<i>O Semeador como orientador pedagógico do Programa AMEEI</i>	6 horas
5	<i>O Semeador como agente de formação continuada das equipes</i>	6 horas
6	<i>O suporte técnico-pedagógico atuando nas creches-escolas AMEEI nos municípios</i>	6 horas
7	<i>A construção participativa do PLANNER. Planejamento do ano letivo. Rotinas e orientações</i>	6 horas
8	<i>Liderança e trabalho em equipe</i>	6 horas
9	<i>Administração de conflitos</i>	6 horas
10	<i>Orientações e diretrizes institucionais: convergindo ações. Fortalecendo o Programa AMEEI</i>	6 horas

11	<i>A formação da individualidade e os ritmos pessoais</i>	6 horas
12	<i>Autoeducação e autodesenvolvimento</i>	6 horas
13	<i>O Ser Humano no centro, entre os mundos interior e exterior</i>	6 horas
14	<i>Educação inclusiva</i>	6 horas
15	<i>Cuidados corporais e higiene da criança pequena</i>	6 horas
16	<i>Manifestações culturais e influências na formação da personalidade</i>	6 horas
17	<i>Imagem do desenvolvimento humano</i>	6 horas
18	<i>Abordagem à família e a vida social da escola</i>	6 horas
19	<i>Dificuldades de aprendizagem</i>	6 horas
20	<i>Tridimensionalidade humana – o tripé fundamental</i>	6 horas
21	<i>Pensar, sentir e agir: cognição, emoção e volição. Como educar e harmonizar?</i>	6 horas
22	<i>Tetradimensionalidade humana e temperamentos</i>	6 horas
23	<i>Observação Goethianística. Aprender a observar a criança</i>	6 horas
24	<i>A questão pedagógica como questão social. Envolvendo as famílias</i>	6 horas
25	<i>Biografia Humana: Primeiro setênio (0-7 anos), segundo setênio (7-14</i>	6 horas

	<i>anos) e terceiro setênio (14-21 anos)</i>	
26	<i>Introdução às letras e números</i>	6 horas
27	<i>Andar, falar e pensar. Os primeiros três anos da criança</i>	6 horas
28	<i>Norte pedagógico para a primeira infância: O mundo é bom</i>	6 horas
29	<i>Norte pedagógico para o Ensino Fundamental: O mundo é belo</i>	6 horas
30	<i>Norte pedagógico para o Ensino Médio: O mundo é verdadeiro</i>	6 horas
31	<i>A Pedagogia Waldorf</i>	6 horas
32	<i>Pedagogias derivadas da Waldorf: Pedagogia Curativa e Pedagogia da Emergência</i>	6 horas
33	<i>A Creche-Escola como extensão do lar. A importância da criança se sentir segura</i>	6 horas
34	<i>Acolhimento e adaptação no início da jornada escolar</i>	6 horas
35	<i>Os ritmos diários, semanais, sazonais e o aniversário da criança. As festas universais</i>	6 horas
36	<i>A comunicação adequada para cada faixa etária</i>	6 horas
37	<i>A importância do brincar</i>	6 horas
38	<i>Os contos como instrumento pedagógico</i>	6 horas

39	<i>Transformando o mundo a partir da autotransformação</i>	6 horas
40	<i>Atividades artísticas e trabalhos manuais, praticando e aplicando: Música, Canto, Jogos Rítmicos, Roda Rítmica, Confecção de Brinquedos, Aquarela, Jogos e Brincadeiras</i>	6 horas

OFICINAS FORMATIVAS

6.11. Serão realizadas 35 oficinas formativas.

6.11.1. Serão 10 (dez) encontros de 8 (oito) horas-aula cada, com vistas ao desenvolvimento de Enxoval Pedagógico, incluindo os materiais pedagógicos. Outros 25 (vinte e cinco) encontros de 8 (oito) horas-aula para Elaboração das Diretrizes Pedagógicas e construção dos projetos Político Pedagógicos-PPP.

ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

6.12. De forma complementar às formações, serão realizadas 3 (três) atividades de monitoramento que ocorrerão em todos os municípios beneficiados com as creches-escolas AMEEI. Essas atividades possuem objetivos complementares aos das formações, que é assegurar a efetiva implantação do modelo pedagógico abordado nas formações aos projetos pedagógicos das creches-escolas do Programa AMEEI.

6.12.1. Deverá ser disponibilizado para os Semeadores um canal ao vivo com um Analista tutor para monitoramento, acompanhamento e assistência remota em horário a ser combinado entre as partes.

6.12.2. As atividades de acompanhamento durante o treinamento e monitoramento consistem em visitas aos municípios para acompanhar/monitorar o trabalho dos semeadores na implementação das diretrizes curriculares aos projetos pedagógicos das creches; acompanhar os semeadores no treinamento das equipes municipais e a consequente elaboração dos projetos pedagógicos (PPP) das creches-escolas do Programa Ameei, obedecendo o modelo pedagógico abordado nas formações; Além de uma etapa de visitas às creches para o monitoramento da aprendizagem das crianças.

6.12.3. Monitoramento da aprendizagem dos estudantes matriculados nas creches.

6.12.4. Visitas quinzenais a creches-escolas para implantação do modelo pedagógico.

6.12.5. Acompanhamento do treinamento a ser realizado pelos Semeadores, aos Gestores, Cuidadores e Professores municipais na adequada utilização do material pedagógico pelos Gestores e Professores municipais nas Creches-Escolas.

6.12.6. Monitoramento da implantação das diretrizes pedagógicas aos projetos pedagógicos (PPP) das creches, bem como, da efetiva e adequada utilização das matérias pedagógicas pelos Gestores e Professores municipais, nas creches.

ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

6.13. *Também está dentre as iniciativas da solução, a elaboração do material didático-pedagógico para ser utilizado pelos estudantes nas creches-escolas. Esse material será desenvolvido a partir dos temas abordados nas formações e seu desenvolvimento serão acompanhados pelos professores, com vistas a assegurar sua total qualidade e obediência à metodologia da pedagogia Waldorf.*

6.14. *Elaboração de material didático-pedagógico para ser utilizado pela equipe pedagógica das creches.*

6.15. *Nas oficinas formativas as equipes pedagógicas dos municípios se reunirão para a elaboração dos projetos político pedagógico das unidades de creches sob sua jurisdição, levando em consideração os temas abordados nas formações, de forma a garantir uma educação de qualidade convergente entre as unidades das creches escolas AMEEL, nos diferentes municípios.*

6.16. *De forma complementar, no evento que trata da difusão de boas práticas, as equipes pedagógicas das redes municipais farão apresentação dos seus projetos e ouvirão as contribuições de seus professores e de professores de outros municípios, de forma a assegurar a participação dos professores que aplicarão as metodologias e promover o sentimento de pertencimento e co-autoria dos projetos e materiais pedagógicos que serão aplicados no processo de ensino das crianças.*

6.16.1. *Apresentações para difusão das melhores práticas, presenciais ou digitais, incluindo podcast;*

6.16.2. *Oficinas formativas para equipes pedagógicas dos municípios para elaboração dos projetos pedagógicos das Creches Escolas construídas pelo Programa AMEEL.*

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. A justificativa para o parcelamento da ação de formação para implementação da Pedagogia Waldorf justifica-se pela complexidade do processo formativo, a diversidade de temas a serem abordados, os diferentes públicos-alvo envolvidos e os distintos momentos em que as formações devem ocorrer, conforme os objetivos a serem alcançados.

7.2. Conforme detalhado no item 3 deste Termo de Referência, a formação está estruturada em três modalidades complementares: Módulos Longos Presenciais, Módulos Médios Presenciais com aulas semanais e Módulos Curtos EaD Síncronos. Essa segmentação visa assegurar o efetivo aproveitamento do conteúdo, permitindo o aprofundamento conceitual, o acompanhamento do desempenho dos participantes e a aplicação prática nas creches-escolas, além do desenvolvimento de habilidades nos formandos para lidar com a realidade do dia a dia das salas de aula.

7.3. Os módulos são complementares entre si, garantindo o aprofundamento conceitual, o acompanhamento dos alunos quanto ao efetivo aproveitamento e aplicação nas creches-escolas. Para além disso, os módulos EAD permitem participação de outros atores da comunidade escolar criando uma ambiência mais favorável ao comprometimento com o novo modelo pedagógico.

7.4. Os Módulos Longos presenciais são imersivos e intensivos, focados na vivência profunda dos fundamentos da Pedagogia Waldorf e do desenvolvimento infantil, com ênfase na primeira infância. Destinam-se prioritariamente aos Semeadores, com participação recomendada de Consultores, Técnicos e Coordenadores da SEED. Cada módulo possui carga horária de 80 horas-aula, totalizando 320 horas ao longo de quatro semestres.

7.5. Os Módulos Médios Presenciais consistem em encontros semanais de 8 horas-aula, totalizando 640 horas distribuídas em 80 encontros ao longo de dois anos. Esses módulos visam consolidar o modelo pedagógico do Programa AMEEI, proporcionando oportunidades de troca de experiências, fixação dos fundamentos pedagógicos e acompanhamento do desenvolvimento dos participantes.

7.6. Os Módulos Curtos EaD Síncronos são realizados remotamente em tempo real, permitindo interação com os formadores e ampliando o alcance da formação. Com encontros semanais de 3 horas-aulas, totalizam 240 horas ao longo de dois anos. Esses módulos reforçam os temas abordados nos Módulos Médios e possibilitam a participação de uma diversidade maior de atores da comunidade escolar, incluindo pais e mães de alunos, promovendo uma ambiência mais favorável ao comprometimento com o novo modelo pedagógico.

7.7. O parcelamento das formações é, portanto, necessário para atender às especificidades de cada módulo, garantindo uma formação continuada eficaz e adaptada às necessidades dos diferentes públicos envolvidos.

8. RAZÕES PARA ESCOLHA DO MÉTODO PEDAGÓGICO WALDORF

8.1. *A coordenação do Núcleo de Educação da Primeira Infância-NEPI da Secretaria de Estado da Educação, após uma criteriosa análise, optou pela adoção da Pedagogia Waldorf nas Creches-Escolas do Programa AMEEI, em detrimento de outras pedagogias tradicionais existentes em diversas redes de educação do país, algumas delas abordadas de forma sucintas no item 8.2 do Estudo Técnico Preliminar. Enquanto a forma e critérios de seleção do fornecedor estão expostas no tópico 14 deste documento.*

8.2. *Diversas foram as razões de ordem técnica e metodológica que levaram a equipe pedagógica do Programa AMEEI a escolher a Pedagogia Waldorf para ser a metodologia oficial do Programa AMEEI, em detrimento das demais pedagogias analisadas. Uma delas é que seus princípios estão mais alinhados com as disposições da Base Nacional Curricular-BNCC e do Plano Nacional de Educação. O princípio basilar é o de a Educação Infantil deve ser a etapa educacional em que a criança irá conviver, brincar, explorar, expressar e se conhecer. De forma contrária, as metodologias tradicionais possuem princípios que promovem maior distanciamento, quando falamos na Educação para a primeira infância.*

8.3. *Alguns requisitos necessários para que a Pedagogia Waldorf tenha sido considerada a mais adequada para ser implantada no Programa AMEEI. O primeiro deles, é que a metodologia pedagógica seja humanizada; que seja reconhecida pela Unesco; que seja ajustável aos diversos contextos sociais, econômicos e culturais, de forma inovadora; que obedeça aos Parâmetros Nacionais de Qualidade estabelecidas pelo Ministério da Educação no Plano Nacional da Educação e na Base Nacional Comum Curricular-BNCC; que esteja amplamente utilizada e em expressivo crescimento, o que se revela como uma tendência em educação; que seja passível de ser implantada nos mais diversos cenários econômicos, sociais e culturais; e, que possua boa aceitação pelos professores das redes municipais.*

8.4. *A Pedagogia Waldorf baseia-se numa visão humanizada e ampliada, portanto, completa do ser humano e do seu desenvolvimento, a partir dos seus princípios constitutivos. Ela preconiza a formação de pessoas livres, sensíveis e criativas, por meio de valores da fraternidade, responsabilidade, consciência de grupo, alimentação saudável e na relação respeitosa e produtiva com a natureza. Essa Pedagogia procura desenvolver o "pensar" de forma adequada a cada faixa etária, promovendo sentimentos equilibrados (emoção) e fomentando a força de vontade (volição) e a determinação, formando assim pessoas com potencial para transformar ativamente a sociedade em que vivem. Ao priorizar o desenvolvimento integral — físico, emocional, intelectual e espiritual — a Pedagogia Waldorf propicia uma educação que transcende a mera transmissão de conteúdos acadêmicos, valorizando a formação de seres humanos completos e conscientes de seu papel no mundo.*

8.5. *Outra razão que contribuiu para a escolha da Pedagogia Waldorf foi o fato dela possuir reconhecimento internacional, inclusive da UNESCO, que em 1994 apontou ela como a pedagogia capaz de responder aos desafios educacionais, principalmente nas áreas de grandes diferenças culturais e conflitos sociais. Além disso, ela é referenciada por fazer parte da Rede Escolas Associadas dessa entidade.*

8.6. *A escolha da Pedagogia Waldorf também está relacionada ao fato dela atender à orientação da gestão para que a metodologia adotada pelo Programa AMEEI seja amplamente utilizada e em expressivo crescimento, se revelando como uma tendência em educação infantil. Nesse sentido, as escolas Waldorf formam uma rede independente de educação que cresce significativamente no mundo. No Brasil, ela é realidade há 68 anos, quando foi fundada a 1ª escola Waldorf na cidade de São Paulo. Nos últimos 10 anos, a quantidade de escolas e instituições inspiradas na pedagogia Waldorf cresceu 200%, chegando a mais de 250 iniciativas. A partir daí muitos outros movimentos aconteceram, surgindo então vários jardins de infância e outras escolas no Estado de São Paulo e em outros estados. Atualmente são 97 escolas Waldorf filiadas à Federação das Escolas Walforf do Brasil e mais 170 em processo de filiação, distribuídas em 21 estados brasileiros, reunindo mais de 20.000 alunos e cerca de 2.400 professores. Esta performance demonstra a adequação às complexidades do mundo atual e consolida esse modelo pedagógico como uma tendência robusta para a Educação.*

8.7. *A pedagogia Waldorf possui um currículo adaptável às fases de desenvolvimento da criança, respeitando seu ritmo e individualidade, de forma que seja passível de implementação nos mais diversos cenários econômicos, sociais e culturais. Essa flexibilidade permite que as crianças se sintam mais motivados e engajadas, visto que elas aprendem por meio de experiências práticas, artísticas e lúdicas, o que acaba facilitando uma compreensão mais profunda dos conteúdos. O uso de histórias, música, artes plásticas e atividades ao ar livre é uma estratégia utilizada para estimular não apenas a cognição, mas também a criatividade e a imaginação, habilidades essenciais no mundo contemporâneo.*

8.7.1. *As evidências do atendimento ao requisito supra constam de fontes como a matéria do Jornal EL PAÍS (Madri - [12 JUL 2016 - 21:35 BRT](#)), a qual revelou que os herdeiros do Vale do Silício, a meca tecnológica dos EUA, estudam longe do wi-fi. Ela traz a seguinte citação: “Executivos da tecnologia priorizam escolas que apostam mais na criatividade do que na infraestrutura. E a Escola Waldorf é a favorita dos gigantes da tecnologia. E na Europa continente com o maior número de escolas Waldorf, pode-se destacar que mesmo na Finlândia, país reconhecido pela qualidade da sua Educação Pública que guarda semelhanças com os princípios e práticas pedagógicas Waldorf, conforme pode ser consultados nos sites abaixo: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/07/12/tecnologia/1468352196_911950.html”, <https://sites.google.com/view/openwindowsopenminds/3%C2%BA-job-shadowing>.*

8.7.2. *Ao mesmo tempo que a Pedagogia Waldorf se aplica em ambientes do ápice econômico e tecnológico mundial, tem-se igualmente iniciativas bem-sucedidas em condições de extrema precariedade e pobreza, a exemplo de países do continente africanos, como Tanzânia, Serra Leoa, Etiópia, Quênia, Namíbia, Gana, dentre outros. O que pode ser constatado no link <https://www.freunde-waldorf.de/en/waldorf-worldwide/organisations-worldwide/africa/>*

8.8. *Outra razão da escolha da Pedagogia Waldorf está relacionada a viabilidade técnica de implantação. Ela oferece uma rede de escolas espalhadas por todo o Brasil, inclusive em Sergipe, o que possibilita fornecer suporte a alta demanda pela implantação da sua metodologia, por meio das formações continuadas de professores e tutorias. Para o atendimento da busca por formação pedagógica, existem hoje 23 centros de formação distribuídos pelo país, credenciados à Rede Federação das Escolas Waldorf-FEWB, sendo um deles o Instituto Social Micael, em Aracaju/SE. Esta performance demonstra a adequação às complexidades do mundo atual e consolida esse modelo pedagógico como uma tendência robusta para a Educação.*

8.9. *Além de ser uma Pedagogia que está ajustada às tendências demandadas pelas dinâmicas sociais modernas, sem submissão a modismos. Ela possui um método que privilegia o convívio social, valoriza o papel do Professor e o estimula ao crescimento pessoal e profissional, habilitando-o à realidade da sala de aula e à importância do seu papel e autoridade, especialmente na Educação Infantil. Por essa razão, a UNESCO o considera um dos métodos pedagógicos mais inclusivos, já que respeita as diferenças e a diversidade no ambiente escolar.*

9. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

9.1. *Em regra, as contratações realizadas pela administração pública possuem o dever de licitar, conforme dispõe a art. 37, XXI da Constituição Federal, permitindo-se excepcionalmente a contratação direta, por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses previstas nos artigos 72 ao artigo 75 da Lei 14.133/2021.*

9.2. *No entanto, devido às restrições ao fornecimento das formações para implantação da Pedagogia Waldorf, escolhida para ser implantada nas Creches-Escolas do Programa AMEEI, remete à presença dos pressupostos prevista legislação quanto à inviabilidade de competição.*

9.3. *Por isso, esta contratação, sustentada pelos argumentos descritos no tópico 8 deste documento, pode ser enquadrada no art. 74, I da lei 14.133 de 2021, o qual dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

10. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA CONTRATAÇÃO DIRETA

10.1. *A inviabilidade da competição presente nesta contratação pode ser demonstrada pelo fato de que a Pedagogia Waldorf foi a metodologia escolhida, dentre outras analisadas, como a mais adequada para a implantação de uma política de educação infantil de qualidade que atenda aos desafios da atualidade. E as razões da escolha foram discutidas no Item 15 do ETP e no tópico 8 deste Termo de Referência. De forma resumida, podemos dizer que essa Pedagogia é a que está mais ajustada às tendências demandadas pelas dinâmicas sociais modernas, possui reconhecimento internacional da Unesco, que a considerou a metodologia mais inclusiva por respeitar as diversidades do ambiente escolar, estando em tendência de crescimento educacional, sem submissão a modismos.*

10.2. *Mas para sua implantação, exige-se a realização de uma diversidade de ações ao longo de 2 (dois anos), que vão desde a formação dos consultores e dos semeadores, dos agentes municipais (gestores, professores e cuidadores), além da elaboração do caderno com as diretrizes de qualidade, a confecção dos Projeto Políticos Pedagógicos (PPPs), adaptados aos diferentes contextos socioeconômicos (sem perder de vista a essência da Pedagogia) e do desenvolvimento do material pedagógico.*

10.3. *Para atender a alta demanda por treinamento e acompanhamento para a Implantação da Pedagogia Waldorf, a Federação das Escolas Waldorf no Brasil-FEWB mantém uma rede com 23 Instituições certificadas e credenciadas, nos Estados e no DF. Trata-se de treinamento e transferência da tecnologia Waldorf que só pode ser realizado por essas entidades profissionais credenciadas e certificadas. Portanto, o processo de formação Waldorf é de oferta exclusiva das Escolas Waldorf, que são reguladas, no Brasil, pela Federação das Escolas Waldorf no Brasil-FEWB, organização que goza de reconhecimento internacional, o que confere exclusividade à oferta dos serviços.*

10.4. *Em Sergipe, a entidade certificada e credenciada pela FEWB e detentora da exclusividade para a realização das formações e implantação da Pedagogia Waldorf é o Instituto Social Micael. Trata-se de uma instituição de formação, com constituição jurídica de Instituto sem fins lucrativos. É a única instituição de formação em Sergipe credenciada pela Federação das Escolas Waldorf no Brasil- FEWB, além de ser “Membro da Rede Escolas Associadas da UNESCO”, um verdadeiro laboratório de ideias, onde são promovidas abordagens de ensino para a Educação Infantil, o que reforça o caráter de serviço exclusivo, e, por conseguinte não passível de competição, demonstrado pela Declaração de Exclusividade, acostada ao processo.*

10.5. *Em Sergipe, o Instituto Social Micael desenvolveu formação de professores e demais atividades de gestão e acompanhamento para implementação da Pedagogia Waldorf na Rede Municipal de Aracaju, onde já implantou essa pedagogia nas Creches-Escolas e nas escolas do Ensino Fundamental, inclusive de tempo integral, obtendo-se como resultado, o crescimento do IDEB da EMEF José Souza de Jesus com incremento de 25% no intervalo 2019 a 2023 (terceiro maior desempenho da rede municipal de Aracaju no período).*

10.6. *Nesse sentido, entende-se que neste processo estão presentes os pressupostos estabelecidos pela legislação para uma contratação direta por inexigibilidade de licitação, em detrimento de uma contratação por meio um pregão eletrônico, que poderia incorrer na obtenção de um CNPJ qualquer, que apresente o menor preço, mas que não disponha da expertise, nem de certificação e credenciamento junto à Federação das Escolas Waldorf no Brasil-FEWB para auxiliar a Secretaria de Educação-SEED na implantação da Pedagogia Waldorf, o que não é recomendado, inclusive correndo-se o risco de não se atingir o interesse público, caso deixe de realizar a contratação.*

10.7. *A justificativa acerca da singularidade do serviço a ser prestado na formação dos consultores e semeadores do Programa Ameei, utilizando o método pedagógico Waldorf se comprova pela compatibilidade com o programa enunciado. Impende que a singularidade não significa que o serviço seja único, exclusivo ou raro, mas que detenha alto grau de complexidade e/ou “expertise” que atenda ao interesse público.*

10.8. *Nesse sentido, a SEED, utilizando-se de sua discricionariedade, conferida nos limites da legislação pertinente e, depois de verificada a existência da necessidade da contratação do serviço, demonstrada a inviabilidade de competição, entendemos que é cabível a formalização da inexigibilidade para o objeto em comento junto ao Instituto Social Micael, pois o processo atende a todos os requisitos pontuados pela legislação pertinente.*

11. GARANTIA DO CONTRATO

11.1. *A contratada fica obrigada a prestar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.*

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. *A gestão do contrato será realizada pela coordenadora do Núcleo de Educação na Primeira Infância (NEPI), na condição de gestora do contrato, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução das atividades e/serviços constantes deste Termo de Referência, devendo assegurar o fiel cumprimento das atividades nele constante, devendo elaborar os relatórios das atividades realizadas e atestar as notas fiscais para os pagamentos dos serviços prestados pela contratada.*

12.2. *A fiscal do contrato deverá zelar pelo cumprimento do cronograma de realização e qualidade das formações e dos materiais pedagógicos que serão desenvolvidos a partir das formações e oficinas.*

12.3. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

12.4. *As comunicações entre a SEED e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

12.5. *A SEED poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

1.1. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SEED convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

1.2. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).*

1.3. *O gestor do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;*

1.4. *O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))*

1.5. *Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;*

1.6. *O gestor do contrato informará ao gestor da SEED, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.*

1.7. *O gestor do contrato comunicar ao gestor da SEED, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;*

1.8. *O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.*

1.9. *Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da SEED para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;*

1.10. *O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.*

1.11. *O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.*

1.12. *O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.*

1.13. *O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;*

1.14. *O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.*

1.15. *O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.*

1.16. *O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.*

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. *A seleção do fornecedor para a contratação direta por inexigibilidade de licitação será realizada com base na comprovação de que a instituição atende aos requisitos exclusivos e especializados exigidos para a implementação da Pedagogia Waldorf no âmbito do Programa AMEEI. O Instituto Social Micael, por ser a única instituição em Sergipe credenciada pela Federação das Escolas Waldorf do Brasil (FEWB) e membro da Rede Escolas Associadas da UNESCO, atende aos critérios de exclusividade e expertise necessários.*

13.2. *A seleção será fundamentada na análise documental que comprove sua capacidade técnica, experiência na formação de profissionais e implantação da metodologia Waldorf em redes públicas, além da regularidade fiscal e trabalhista.*

13.3. *A contratação direta está respaldada no Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando os serviços só podem ser fornecidos por um fornecedor exclusivo. A documentação exigida inclui: certificação pela FEWB, comprovação de experiência em projetos similares, currículos dos profissionais envolvidos e declarações de exclusividade. A fiscalização do contrato será realizada pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), garantindo o cumprimento das metas e a qualidade dos serviços prestados.*

13.4. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

13.5. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

13.6. *Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

- a. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);*
- b. Relatório de Pessoas Físicas e Jurídicas Proibidas de Contratar com o Poder do de Contas do Estado de Sergipe (<http://www.tce.se.gov.br/consultas/ConsAdtImpedimentoProibicao.aspx>);*

- c. *Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual* (<https://www.comprasnet.se.gov.br/index.php/cadfimp>). – CADFIMP.

13.7. *A consulta aos cadastros será realizada em nome do Instituto Social Micael e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. *Para fins de comprovação da habilitação jurídica, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:*

15.1.1 *Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), relativa ao seu domicílio ou sede, compatível com o objeto da contratação;*

15.1.2 *Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com as respectivas alterações ou a consolidação atualizada, que comprove a constituição regular da pessoa jurídica e sua capacidade para atuar no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação;*

15.1.3 *Ata de eleição ou de nomeação da atual diretoria ou dos representantes legais, registrada conforme exigência legal ou estatutária;*

15.1.4 *Quando aplicável, termo de posse do dirigente máximo (Presidente) da instituição, conforme previsto no estatuto ou regimento interno da entidade;*

15.1.5 *Documento de identidade oficial com foto do dirigente legal (Presidente ou representante legal), que comprove sua identificação e assinatura para fins de responsabilidade legal e contratual.*

14.2. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

14.3. *É dever do contratado manter atualizada a documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. *A capacidade técnica do licitante para a prestação do serviço, em conformidade com as características, quantidades, qualidades e prazos exigidos no objeto deste processo de inexigibilidade, deverá ser comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem sua capacidade técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem o cumprimento de obrigações compatíveis em características, prazos e relevância com o objeto licitado.*

15.2. *Para demonstração de sua capacidade técnica, a PROPONENTE ao contrato deverá apresentar os seguintes documentos:*

DA INSTITUIÇÃO

15.2.1. *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços através de Atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada comprovando que realizou os serviços compatíveis com descrito neste Termo de Referência, os quais deverão ser impressos em papel timbrado, devendo ainda atestar a satisfação com o serviço ofertado pela PROPONENTE.*

15.2.2. *Para efeito de comprovação da qualificação exigida, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a execução de, no mínimo, 50% do quantitativo de alunos a serem formados, podendo o percentual ser comportado com declaração complementar ao atestado, caso esse documento não contenha a informação.*

15.2.3. *Declaração que demonstre o reconhecimento da Instituição pelos Programas de Educação da UNESCO.*

15.2.4. *Demonstração de expertise nas formações, elaboração de material didático e implantação da pedagógica Waldorf, que poderá ser por algumas formas, como cópia de contratos e/ou publicação literária e/ou científicas, admitindo-se a ficha técnica das publicações como comprovante.*

DOS PROFISSIONAIS

15.2.5. *Currículo resumido do quadro de pessoal da instituição, como os professores para demonstração da qualificação desses profissionais no tocante as atividades formativas voltadas para a primeira infância.*

15.2.6. *Comprovação da experiência dos professores na formação e*

16. DOCUMENTOS DE EXCLUSIVIDADE

16.1.1. *Comprovação da sua condição de fornecedor exclusivo, mediante declaração ou atestado fornecido por Instituição legítima, em atendimento ao item 10.3 deste Termo de Referência, que trata do atendimento ao Art.74, I da Lei 14.133/2025.*

16.1.2. *Documento de constituição jurídica da Instituição que forneceu que fornecer a documentação exigida no item anterior.*

17. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.1. *Nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fins de habilitação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA:*

17.1.1 *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil;*

17.1.2 *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativa a todos os créditos tributários federais, inclusive os inscritos em dívida ativa e os relacionados à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;*

17.1.3 *Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;*

17.1.4 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais, conforme art. 642-A da CLT e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;*

17.1.5 *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da CONTRATANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

17.1.6 *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal, conforme aplicável, relativa à atividade econômica da licitante e em cujo exercício pretende contratar;*

17.2. *Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.*

17.3. *Declaração de que o contratado cumpri as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 92, XVII da lei nº 14.133/2021.*

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

18.2. **Certidão Negativa de Falência e Recuperações:**

- a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação.*
- b. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar comprovação do acolhimento do plano de recuperação judicial ou da homologação do plano extrajudicial, conforme o caso.*

18.3. **Demonstrações contábeis**

- a. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados por profissional habilitado com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 (Escrituração Contábil Digital – ECD);*
- b. Para empresas constituídas há menos de dois anos, será exigido apenas o balanço do último exercício;*
- c. É admissível a apresentação de balanço patrimonial intermediário, desde que autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social da empresa (vide Acórdão TCU nº 484/2012 – Plenário).*

18.4. **Regras Específicas por Regime Jurídico**

- a. Para cooperativas: as demonstrações contábeis deverão ser acompanhadas do relatório da última auditoria contábil-financeira, conforme art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou declaração sob as penas da lei de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*
- b. Para Microempreendedor Individual (MEI): apresentação da Declaração Anual do Faturamento (DASN-SIMEI), emitida pelo Portal do Empreendedor, quando aplicável.*

18.5. **Índices Econômico-financeiros:**

18.5.1. O CONTRATADO deverá comprovar sua boa situação financeira mediante apresentação dos seguintes índices, com resultado superior a 1 (um):

- Liquidez Geral (LG)
- Solvência Geral (SG)
- Liquidez Corrente (LC)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.6. Caso qualquer um dos índices acima seja inferior ou igual a 1 (um), o CONTRATANTE deverá comprovar possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

18.7. O atendimento a esses índices deverá ser comprovado por meio de declaração firmada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada da respectiva memória de cálculo (com duas casas decimais), contendo nome, número de registro no CRC e assinatura.

19. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

19.1. Na hipótese de contrato administrativo, cujo valor, global ou estimado, se enquadre nos parâmetros estabelecidos pelo art. 1º da Lei (Estadual) nº 8.866/2021, será exigida, no momento da celebração do contrato, apresentação de:

- Relatório de Perfil, nos termos do Anexo IX deste Termo de Referência;*
- Relatório de Conformidade do Programa, nos termos do Anexo X deste Termo de Referência.*

19.2. *O Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública do Estado de Sergipe.*

19.3. *Aplica-se a exigência do Programa de Integridade às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações civis, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.*

19.4. *A implantação do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, deve ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.*

19.5. *O Programa de Integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos dispostos na Lei (Federal) nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não deve ser considerado para fim de cumprimento desta Lei.*

19.6. *Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes devem correr à conta da empresa contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.*

19.7. *A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deve apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência.*

19.8. *A não implantação do programa de integridade no prazo definido pode implicar em sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade*

20. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

20.1. *As formações ocorrerão em espaços alugados pela contratada em Aracaju.*

21. Dotação orçamentária

21.1. *As despesas orçamentárias para esta contratação serão processadas por meio de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação, na ação e demais códigos detalhamento no quadro abaixo (3.3.30.39).*

Ação 2024	Descrição da Ação	FR	Grupo	Mod. aplicação	Elemento de despesa
0666	<i>Implantação de Políticas de Apoio aos Municípios para a Expansão da Educação Infantil</i>	1500	3	40	39

22. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1.1. *Para a realização das formações, o Instituto Social Micael disponibilizará os arquivos correspondentes ao material pedagógico com os conteúdos dos módulos e a Secretaria de Estado da Educação -SEED providenciará a impressão.*

1.2. *Além das impressões, a SEED disponibilizará acesso à Plataforma AVA para realização das aulas dos módulos EAD Síncronas, bem como o espaço de repositório para futuras utilizações.*

23. DO CONTRATO

23.1. *O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 30 (trinta) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 111, da Lei Federal 14.133/2021.*

23.2. *O prazo de execução das formações e demais atividades previstas no cronograma de execução será de 24 (vinte e quatro) meses.*

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. *Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato.*

24.2. *O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o art. 68 da lei 14.133/2021.*

25. Critérios de medição dos pagamentos

25.1. *A medição de pagamento a partir da entrega dos módulos das formações realizadas (itens de 1 a 6), combinada com a parcela mensal correspondente aos serviços assessoriais descritos nos itens 7, 8,9 e 10 Gestão pedagógica, Produção de Material didático e Secretaria escolar constante dos quadros do detalhamento do Objeto Item 3 e detalhado na Descrição da solução e da forma de prestação do serviço, Item 7 deste Termo de referência.*

25.2. *Os valores serão apurados a partir dos quantitativos em no Quadro Demonstrativo de Insumos e Serviços a ser apresentado no formato do ANEXO II, deste Termo de Referência.*

25.3. *O Quadro demonstrativo de insumos e serviços conterá o detalhamento de despesas e insumos necessários para a realização dos módulos detalhados no Item 7 deste termo de Referência.*

25.4. *Os pagamentos ocorrerão apenas mediante a efetiva comprovação de que os serviços foram efetivamente prestados pelo contratado, devendo ser devidamente atestado pelo (a) fiscal do contrato.*

25.5. *Os serviços a que se refere o item anterior estão detalhados no item 3.3 deste Termo de Referência, pode ser fracionado de acordo com o cronograma de execução, o qual poderá ser acordado entre a SEED e o CONTRATADO, de acordo com a conveniência da administração.*

25.6. *Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:*

25.6.1. *não produziu os resultados acordados;*

25.6.2. *deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou*

25.6.3. *deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*

25.7. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

25.8. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

25.8.1. *A CONTRATADA encaminhará para a SEED nota fiscal de prestação de serviços acompanhado de relatório dos serviços prestados com as respectivas quantitativos e valores.*

25.8.2. *A fiscal do contrato realizará uma análise da solicitação de pagamento e concordando com a solicitação dará um “de acordo” no relatório apresentado e providenciará o atesto das notas fiscais.*

26. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA PAGAMENTO

26.1. *O pagamento será efetuado por produto entregue, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.*

26.2. *Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), estadual e municipal do domicílio do contratado.*

26.3. *Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.*

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1. *Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.*

27.2. *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;*

27.3. *Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados e com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do serviço;*

27.4. *Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do comunicado a ser expedido pelo servidor (a) responsável pelo recebimento;*

27.5. *Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;*

27.6. *Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;*

27.7. *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato advindo deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28.1. *A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com a Lei 14.1333 de 2021;*

10.1.1 *Efetuar a entrega dos serviços contratados, acompanhados de relatórios de execução constando a etapa da formação e/ou serviço assessórios especificado neste Termo de Referência;*

28.2. *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.*

28.3. *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

28.4. *Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.*

28.5. *Assumir as obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) em relação aos seus colaboradores e/ou empregados diretamente envolvidos com a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência, de acordo com o que dispõe o art. 150 da Lei 14.133 de 2021.*

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. *O(A) CONTRATADO(A) que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.*

29.2. *Caso o CONTRATADO(A) descumpra total ou parcialmente o contrato celebrado com a administração pública estadual, ou cometa qualquer das infrações previstas nos artigos, 214, 215, 216, 217, 2018 e 219 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:*

29.3. *Advertência;*

29.4. *Multa, observados os seguintes limites máximos:*

29.5. *Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;*

29.6. *Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;*

29.7. *Impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três) anos, como previsto no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.*

29.8. *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;*

29.9. *O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela administração ou cobrados judicialmente, sendo corrigido monetariamente, em conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento*

29.10. *A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.*

29.11. *Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, II e IV da Lei nº 14.133, de 2021 as empresas ou profissionais que:*

29.11.1. *Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;*

29.12. *Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;*

29.13. *Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.*

29.14. *A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133 de 2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.*

29.15. *A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*

30. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

30.1 *Os preços são irrealizáveis tendo em vista que se trata de contratação por escopo.*

ANEXO I MODELO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Item	Tipo de demanda	Qtd	V. Unit	Unidade de Medida	V. Total
1	Módulos Longos Presenciais para os Consultores e Semeadores.	320		hora	
2	Módulos médios de Cursos com aulas semanais presenciais para os semeadores.	640		hora	
3	Módulos EAD síncrona com encontros semanais (transmissão simultânea).	240		hora	
4	Oficinas formativas para equipes pedagógicas dos municípios para elaboração dos projetos pedagógicos das Creches Escolas construídas pelo Programa Ameei.	35		oficina	
5	Visitas quinzenais às creches-escolas para implantação do modelo pedagógico	40		visita	
6	Eventos Externos para incorporar boas práticas e admissão de contribuição dos professores.	15		evento	
7,8 9 e 10	Gestão Pedagógica, planejamento e assistência aos consultores, semeadores e a administração das unidades das creches. Elaboração de Material didático-pedagógico para ser utilizado pela equipe pedagógica das creches. Acompanhamento do Treinamento a ser realizado pelos Semeadores, aos gestores e professores municipais na adequada utilização do material pedagógico entregue. Monitoramento da implantação das diretrizes pedagógicas aos projetos pedagógicos das creches, bem como, da efetiva e adequada utilização dos materiais didáticos pelos gestores e professores municipais, nas creches.	24		mês	

ANEXO II CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Ano I											
		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
1)	Módulo Longo - Presencial 80 h. Frequência Semestral												
	Módulo I (Serão 80 horas em 5 dias consecutivos + atividades extra-classe)												
	Módulo II (Serão 80 horas em 5 dias consecutivos + atividades extra-classe)			8 dias						8 dias			
	Módulo III (Serão 80 horas em 5 dias consecutivos + atividades extra-classe)												
	Módulo IV (Serão 80 horas em 5 dias consecutivos + atividades extra-classe)												
2)	Módulo Médio - Presencial 8 h. Frequência Semanal	4 dias	3 dias	2 dias	4 dias	4 dias	4 dias	4 dias	2 dias	2 dias	3 dias	4 dias	4 dias
3)	Módulo Curto - On Line 3 h. Frequência Semanal	4 dias	3 dias	2 dias	4 dias	4 dias	4 dias	4 dias	2 dias	2 dias	3 dias	4 dias	4 dias
4)	Oficinas Formativas			1 dia	2 dias	2 dias	3 dias	3 dias	1 dia	1 dia	2 dias	4 dias	4 dias
5)	Visitas Locais / Deslocamentos (Custos Indiretos)		1 visita	2 visitas	3 visitas	3 visitas	3 visitas	4 visitas	2 visitas	3 visitas	3 visitas	4 visitas	4 visitas
6)	Eventos Externos (Despesas Acessórias)		1 evento	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento		1 evento	1 evento	1 evento	1 evento
7, 8, 9 e 10)	Administração / Produção material didático / Secretaria (Custos Fixos)	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Item	Especificação	Ano II											
		mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27
1)	Módulo Longo - Presencial 80 h. Frequência Semestral												
	Módulo I (Serão 80 horas em 5 dias consecutivos + atividades extra-classe)												
	Módulo II (Serão 80 horas em 5 dias consecutivos + atividades extra-classe)												
	Módulo III (Serão 80 horas em 5 dias consecutivos + atividades extra-classe)			8 dias									
	Módulo IV (Serão 80 horas em 5 dias consecutivos + atividades extra-classe)									8 dias			
2)	Módulo Médio - Presencial 8 h. Frequência Semanal	4 dias	3 dias	2 dias	4 dias	4 dias	4 dias	4 dias	2 dias	2 dias	3 dias	4 dias	4 dias
3)	Módulo Curto - On Line 3 h. Frequência Semanal	4 dias	3 dias	2 dias	4 dias	4 dias	4 dias	4 dias	2 dias	2 dias	3 dias	4 dias	4 dias
4)	Oficinas Formativas			1 dia	3 dias	3 dias	4 visitas	4 visitas	6 visitas	2 visitas	4 visitas	6 visitas	6 visitas
5)	Visitas Locais / Deslocamentos (Custos Indiretos)	4 visitas	4 visitas	6 visitas	5 visitas	4 visitas	4 visitas	4 visitas	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento
6)	Eventos Externos (Despesas Acessórias)	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento	1 evento
7, 8, 9 e 10)	Administração / Produção material didático / Secretaria (Custos Fixos)	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	mensal
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Especificação	Ano 1											
		maí/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
1)	Módulo Longo - Presencial 80h - Frequência Semanal												
	Módulo I (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo II (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo III (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo IV (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
2)	Módulo Médio - Presencial 80h - Frequência Semanal												
	Módulo I (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo II (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo III (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo IV (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
3)	Módulo Curto - On Line 30h - Frequência Semanal												
	Módulo I (Sendo 30 horas em 3 dias consecutivos)												
	Módulo II (Sendo 30 horas em 3 dias consecutivos)												
	Módulo III (Sendo 30 horas em 3 dias consecutivos)												
	Módulo IV (Sendo 30 horas em 3 dias consecutivos)												
4)	Oficinas Formativas												
	Visitas técnicas / Documentos (Cursos Individuais)												
	Eventos Externos (Despesas Acessórias)												
	Administração / Produção material didático / Suporte												
	(Cursos Freixo)												
TOTAL													
Item	Especificação	Ano 1											
		maí/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
1)	Módulo Longo - Presencial 80h - Frequência Semanal												
	Módulo I (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo II (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo III (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo IV (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
2)	Módulo Médio - Presencial 80h - Frequência Semanal												
	Módulo I (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo II (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo III (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
	Módulo IV (Sendo 80 horas em 8 dias consecutivos)												
3)	Módulo Curto - On Line 30h - Frequência Semanal												
	Módulo I (Sendo 30 horas em 3 dias consecutivos)												
	Módulo II (Sendo 30 horas em 3 dias consecutivos)												
	Módulo III (Sendo 30 horas em 3 dias consecutivos)												
	Módulo IV (Sendo 30 horas em 3 dias consecutivos)												
4)	Oficinas Formativas												
	Visitas técnicas / Documentos (Cursos Individuais)												
	Eventos Externos (Despesas Acessórias)												
	Administração / Produção material didático / Suporte												
	(Cursos Freixo)												
TOTAL													

Aracaju, 16 de junho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: S332-4NEM-PUML-UDZH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Livia dos Anjos Tavares ***28301*** NUCLEO DE EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEED Secretaria de Estado da Educação 16/06/2025 11:54:22 (Docflow)